

## ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2011

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: Fornecimento regular, com entrega parcelada, de Gêneros Não Perecíveis, até 31 de dezembro de 2011, conforme ANEXO I - Descrição do Objeto, para atender aos Programas Alimentação Escolar do CAMPUS I e do CAMPUS II do CEFET/MG, conforme o Convênio CCONT Nº 002/2010 e o Convênio CCONT Nº 003/2010.**

Às 10:00 horas, do dia 16 de março de 2011, nas dependências da Fundação Cefetminas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura de propostas dos licitantes, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Apresentaram propostas as seguintes empresas: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, num total de 03(três) licitantes.

Compareceram a abertura da sessão o senhor Carlos Murilo Maia, representante da empresa FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, o senhor Cláudio Clever Cassimiro Gonçalves, representante da empresa COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e o senhor Danielson Trovão da Silva representante da empresa FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Estiveram também presentes a sessão o senhor Nélio Eduardo Leite, Coordenador do Programa Alimentação Escolar do Campus I do CEFET-MG e a senhora Livia Dantas Neder, nutricionista do Programa Alimentação Escolar do Campus I do CEFET-MG.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram rubricados pelos licitantes presentes, ficando estes sob a custódia da Comissão de Licitação até o dia de sua abertura.

A Comissão então deu seguimento ao certame em questão abrindo os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas licitantes, sendo rubricados e vistos pelos presentes.

Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação concluiu que as empresas FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COMPLETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA foram habilitadas.

Os licitantes presentes concordaram em abdicar do prazo recursal quanto à habilitação e aceitaram passar para fase seguinte.

Assim, a Comissão de Licitação passou para a fase de abertura das propostas de preço das empresas habilitadas.

Os preços unitários por item apresentados em R\$(reais) foram os seguintes:

### CAMPUS I

ITEM	FLEXX DISTRIBUIDORA	COMPLETO COMÉRCIO	FORTE COMÉRCIO
01		4,44	
02	1,78	2,08	2,10
03	2,84	2,25	
04	1,41	1,39	1,77
05		3,24	3,88
06	20,18	27,58	21,25
07	6,07	8,24	11,88
08		7,00	
09		7,47	
10		1,33	
11		20,28	
12		0,15	
13		4,68	7,28
14		4,68	7,28
15		2,15	
16		0,27	0,28
17		0,27	0,28
18		14,28	
19		17,40	
20		2,88	
21	1,25	1,32	1,23
22		0,16	0,35
23		0,14	0,35
24		0,16	0,28
25	7,04	0,19	0,28
26		7,48	8,75
27	3,08	3,43	3,00
28	1,84	1,74	2,00
29	1,15	1,36	1,50
30	2,24	2,16	2,84
31		48,60	
32	1,06	0,98	
33	3,03	6,00	

34	1,85	1,96	2,21
35	1,52	6,00	
36		19,38	
37		3,36	
38	2,14	2,98	3,50
39	2,63	3,36	
40	2,68	3,21	3,13
41	3,84	4,42	4,38
42	7,52	7,98	9,38
43		1,53	
44		2,16	
45		2,16	
46		4,79	
47	3,26	2,99	
48		18,30	
49		6,23	
50		0,21	
51		0,17	
52		0,58	
53		3,09	
54		0,39	
55		3,24	
56		3,41	
57	0,76	0,94	
58	0,64	0,98	
59	0,73	1,56	
60		6,89	
61	0,82	1,11	

**CAMPUS II**

ITEM	FLEXX DISTRIBUIDORA	COMPLETO COMÉRCIO	FORTE COMÉRCIO
01		4,44	
02	2,84	2,08	2,10
03	2,84	2,25	
04	1,41	1,39	1,77
05		15,00	
06	2,88	3,24	3,88
07	20,18	27,58	21,25
08	6,07	8,24	11,88
09		7,00	
10		7,47	
11		1,33	
12		20,28	
13		0,15	
14		4,68	7,28
15		4,68	7,28
16		2,15	
17		0,27	0,28
18		0,27	0,28
19		14,28	
20		17,40	
21		2,88	
22	1,25	1,32	1,23
23		0,16	0,35
24		0,14	0,35
25		0,16	0,28
26		0,19	0,28
27	7,04	7,48	8,75
28	3,08	3,43	3,00
29	1,84	1,74	2,00
30	1,15	1,36	1,50
31	2,24	2,16	2,84
32		48,60	
33	1,06	0,98	
34	3,03	6,00	

35	1,85	1,96	2,21
36	1,52	6,00	
37		19,38	
38		3,36	
39	2,14	2,98	3,50
40	2,63	3,36	
41	2,68	3,21	3,13
42	3,84	4,42	4,38
43	7,52	7,98	9,38
44		1,53	
45		2,16	
46		2,16	
47		4,79	
48		2,20	
49	3,26	2,99	2,98
50		18,30	
51		6,23	
52		0,21	
53		0,17	
54		0,58	
55		3,09	
56		0,39	
57	1,69	3,24	
58		3,41	
59	0,76	0,94	
60		0,98	
61	0,72	1,56	
62		6,89	
63	0,82	1,11	

O representante da empresa FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, senhor Carlos Murilo Maia informou a Comissão que ocorreu erro material ao cotar o valor do item 02 para o CAMPUS II diferentemente do cotado para o CAMPUS I, concordando em prevalecer o menor valor unitário tanto para o CAMPUS I como para o CAMPUS II.

Sendo assim, a Comissão de Licitação solicitou aos licitantes presentes, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise das propostas e informação do resultado final.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

**Representantes do CEFET\_MG:**

Nélio Eduardo Leite \_\_\_\_\_

Lívia Dantas Neder \_\_\_\_\_

**Representantes das empresas licitantes:**

Carlos Murilo Maia \_\_\_\_\_

Claúdio Clever Cassimiro Gonçalves \_\_\_\_\_

Danielson Trovão da Silva \_\_\_\_\_

**Comissão Permanente de Licitação:**

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_